



Conselho Municipal de Assistência Social
Teófilo Otoni/MG, Lei n°: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º08/ 2015 - CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço nº742381/2015 Proteção Social Especial, Básica e Piso Mineiro de Assistência Social Resolução nº 16/2009”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião ordinária no dia 11 de agosto de 2015, registrado em Ata nº 150 no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço da Proteção Social Especial referente ao Atendimento ao Migrante e Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente.

Art 2º- Aprovar o Plano de Serviço da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 06 a 15 anos

Art 3º- Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni 11 de agosto de 2015

Verdiana Aparecida Braz da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social